

# **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

**TECHNOEDIF ENGENHARIA, S.A.**



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Abril de 2026

## 1. ENQUADRAMENTO

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o qual foi publicado na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024. Neste âmbito, foram definidas sete prioridades:

- I. Melhorar o conhecimento, a formação e as práticas institucionais em matéria de transparência e integridade;
- II. Prevenir e detetar os riscos de corrupção na ação pública;
- III. Comprometer o setor privado na prevenção, deteção e repressão da corrupção;
- IV. Reforçar a articulação entre instituições públicas e privadas;
- V. Garantir uma aplicação mais eficaz e uniforme dos mecanismos legais em matéria de repressão da corrupção, melhorar o tempo de resposta do sistema judicial e assegurar a adequação e efetividade da punição;
- VI. Produzir e divulgar periodicamente informação fiável sobre o fenómeno da corrupção;
- VII. Cooperar no plano internacional no combate à corrupção.

Nos termos do artigo 6º do Anexo ao Decreto-Lei 109-E/2021, as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

Nesse sentido, em Maio de 2024 a Technoedif Engenharia, S.A. elaborou e publicou na sua intranet e no seu site o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o qual identifica as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas que estão relacionadas com a sua atividade.

Foram publicados, ainda, os seguintes Relatórios:

- Relatório Intercalar de 29 Outubro de 2024;
- Relatório Anual de 29 de Abril de 2025;
- Relatório Intercalar de 28 de Outubro de 2025.

A execução do PPR está sujeita a controlo e o presente Relatório de Avaliação Anual tem o objetivo de cumprir o disposto no artigo 6º, nº 4, alínea b), do RGPC, que visa avaliar as medidas implementadas nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

## 2. METODOLOGIA

Em cumprimento do nº 2 do artigo 6º do RGPC, a Technoedif Engenharia, S.A. considerou as seguintes matérias para a elaboração do PPR:

1. As áreas de atividade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
2. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
3. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
4. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução; e
5. A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do Plano.

Houve a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas.

De acordo com a metodologia implementada, foram identificados 19 riscos, sendo:

- 1 classificado como risco “Muito Baixo”;
- 2 classificados como risco “Baixo”;
- 11 classificados como risco “Moderado”;
- 5 classificados como risco “Alto”;
- 0 classificado como risco “Muito Alto”.

## 3. AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPR

3.1 Em conjunto com a Administração, foram identificados os possíveis riscos em relação à atividade da Technoedif Engenharia. A monitorização dos Riscos detetados está totalmente coberta por ações de controlo, que estão a ser cumpridas.

3.2 Está em desenvolvimento o Plano de Progressão de Carreira, representando um grande avanço na Gestão de Recursos Humanos da Empresa. Por este motivo, houve um atraso na reformulação da avaliação de desempenho dos trabalhadores,

uma vez que está diretamente ligada à progressão de carreira e deverá seguir os parâmetros definidos no referido Plano.

3.3 No seguimento do ponto anterior, após a implementação definitiva do Plano de Progressão de Carreira e o enquadramento dos trabalhadores, alargado a todos os departamentos da empresa, será possível identificar, analisar e classificar riscos nos diversos departamentos, bem como adotar as respetivas medidas preventivas e corretivas.

3.4 A formação e-learning em “Mecanismos de Prevenção e Combate à Corrupção” continua a ser aplicada no processo de novas admissões.

3.5 Os documentos internos da empresa permanecem atualizados, tendo em consideração o “Programa de Cumprimento Normativo” implementado. O Manual de Acolhimento contempla todas as informações sobre o PPR, Código de Ética e Conduta, Canal de Denúncias e Formação.

3.6 Cumpre ressaltar que novo software para gestão de projetos, que irá evitar a deturpação de dados contra os interesses da empresa, ainda está em elaboração. Estima-se que o mesmo seja finalizado em Dezembro de 2026.

3.7 Desde a implementação do Canal de Denúncias, foi rececionada uma denúncia sem qualquer relação com práticas de corrupção ou infrações conexas. Por este motivo, a mesma foi arquivada.

#### 4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, os riscos identificados têm uma avaliação residual considerada aceitável, não tendo sido detetadas irregularidades nem verificado qualquer incumprimento do PPR durante o período em análise no presente Relatório Anual. Nesse contexto, não se revelou necessária a adoção de medidas corretivas.

Importa salientar que todas as medidas de controlo identificadas no PPR foram implementadas e continuam a assegurar que os níveis de eficácia são apropriados para reduzir os riscos identificados.

Porto Salvo, 27 de Abril de 2026.  
Technoedif Engenharia, S.A.